



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**OUIDORIA GERAL**  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.  
Tel.: (87) 2101-6851  
E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA OUIDORIA GERAL DA UNIVASF.**

**EDITAL OUIDORIA GERAL Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

A Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Remunerado, para acadêmicos de Nível Superior em Administração, conforme as disposições deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para graduando em Administração, bem como àquelas que surgirem durante o prazo de validade desta seleção.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular no curso superior em Administração, de instituição de ensino superior pública ou privada e que estejam cursando do 2º ao 5º período.
- 1.3. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Ouvidoria Geral da UNIVASF.

**2. DA VAGA**

---

- 2.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de estágio para estudantes de nível superior do curso Administração.

<b>Áreas de atuação</b>	<b>Número de Vagas</b>
Administração	01



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: [ouvidoria@univasf.edu.br](mailto:ouvidoria@univasf.edu.br)

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

3.1 As inscrições serão realizadas na sede da Ouvidoria Geral da UNIVASF, no período de 02 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 14 às 18 horas no seguinte endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Petrolina – PE, no Campus UNIVASF Centro Petrolina, prédio da Cantina.

#### **3.2 Dos documentos necessários para a inscrição.**

3.2.1 O candidato deverá apresentar **no ato da inscrição** os seguintes documentos:

- i) Requerimento de inscrição (anexo a este edital) devidamente preenchido.
- ii) Histórico escolar **original** expedido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.
- iii) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.
- iv) Horário do semestre no qual se encontra matriculado, expedido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.
- v) Currículo.

3.3 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição.

3.4 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

3.5 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital (disponível na url <http://www.univasf.edu.br/~ouvidoria/?pg=arquivos2-php>).

### **4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

---

4.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, que estejam regularmente matriculados no curso superior em Administração, com



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**OUIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

- 4.2 Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados do 2º (segundo) ao 5º (quinto) período dos cursos de graduação em Administração.
- 4.3 Ter disponibilidade para cumprir 4 horas diárias no turno da manhã ou no turno da tarde, conforme estabelecido no item 8 deste edital.
- 4.4 Os candidatos devem ter o seguinte perfil:
  - i) Conhecimento intermediário em editores de texto e em planilhas eletrônicas;
  - ii) Capacidade de redação e de comunicação oral; e
  - iii) Proatividade e capacidade para análise, planejamento e raciocínio lógico.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

---

- 5.1 O Processo seletivo será executado pela Ouvidora Geral da UNIVASF e englobará duas etapas: avaliação curricular e entrevista.
- 5.2 A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar e carga horária cursada com aproveitamento.
- 5.3 Os candidatos que atenderem aos requisitos e forem aprovados na primeira fase, serão convocados para a segunda etapa, a entrevista.
- 5.4 Após finalizada as duas etapas da seleção e for constatado empate na classificação proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios:
  - 5.4.1.1 Maior nota na entrevista.
  - 5.4.1.2 Maior nota na avaliação curricular.
  - 5.4.1.3 Maior idade.
- 5.5 O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

## **5.6 Do recurso**

5.6.1 Do resultado da seleção caberá recurso à Ouvidoria Geral da UNIVASF, no prazo de 24h, após divulgação.

5.6.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá ser protocolado na Ouvidoria Geral da UNIVASF dentro do prazo especificado no item anterior.

## **6. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Avaliação curricular	0 a 30
02	Entrevista	0 a 70
Total		100

## **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	02/06/2016 a 29/06/2016
Análise curricular	30/06/2016
Divulgação dos classificados e convocação para a 2ª etapa	01/07/2016
Entrevista com os classificados	05/07/2016 e 06/07/2016
Resultado	a partir do dia 07/07/2016
Resultado Final	a partir do dia 08/07/2016
Início do estágio	18/07/2016

## **8. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO**

8.1 O estagiário deverá:

8.1.1 Desenvolver as atividades/tarefas pertinentes à função, de acordo com as orientações do supervisor de estágio a quem estará diretamente ligado.

8.1.2 Cumprir a carga horária e o horário estabelecido que será registrada diariamente em planilha de frequência.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
OUVIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: ouvidoria@univasf.edu.br

- 8.2 O estágio será de 20 horas semanais, 4 horas diárias, no turno da manhã ou da tarde, das 08 às 12 horas ou 14 às 18 horas, respectivamente, de segunda a sexta-feira.
- 8.3 O valor total da bolsa é R\$ 496,00 (R\$ 364,00 + R\$ 132,00 referente ao auxílio transporte).

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

---

- 9.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos.
- 9.2 A convocação para preenchimento das vagas será divulgada na página da Ouvidoria Geral da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br/~ouvidoria/>), no menu "arquivos".
- 9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Ouvidoria Geral da UNIVASF em seguida convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 10.1 O processo seletivo terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 10.2 Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.
- 10.3 A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**OUIDORIA GERAL**

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE.

Tel.: (87) 2101-6851

E-mail: [ouvidoria@univasf.edu.br](mailto:ouvidoria@univasf.edu.br)

- 10.4 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, desta com outra bolsa de natureza acadêmica.
- 10.5 Recursos acerca dos resultados devidamente fundamentados poderão ser encaminhados em até 24 horas da divulgação do resultado parcial.
- 10.6 A aceitação das normas deste edital é automática, através da assinatura do estudante na ficha de inscrição.
- 10.7 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 10.8 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.univasf.edu.br/~ouvidoria/>, no menu "arquivos".

Petrolina-PE, 30 de maio de 2016.

**EDILEIDE COELHO**

Ouvidora Geral da UNIVASF

